



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.798/2017, 5 de abril de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **96.000,00** (noventa e seis mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
0824300176.112000 - SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 934 - 511.....	R\$	48.041,79
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica– 934 - 512.....	R\$	47.958,21
Total.....	R\$	96.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.083000 - Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 934 - 483	R\$	12.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
0824400102.091000 -Subvenção Social Para o Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 934 - 494	R\$	18.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
0824300176.094000 - Subvenção social para assoc. de proteção à maternidade e a infância - APMI		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 934 - 499	R\$	6.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
0824300176.097000 - Subvenção Social para Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 934 - 505	R\$	60.000,00
Total.....	R\$	96.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 5 de abril de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5/4/2017

Página: 02 educação 1568

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal